



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.508.900/0001-70, com sede na Rua Prudente José de Moraes Barros, nº 1570 D, Bairro Alvorada da cidade de Chapecó, SC, neste ato representada pela Senhora **VANDERLEIA LIVI BONETI**, inscrita no CPF nº 041.488.639-93.

1. DO OBJETO:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM LOCALIZAÇÃO NA SAÍDA PARA COMUNIDADE PINHÃO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM ALOCAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DENTRO DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA – POÇOS, CONFORME PROCESSO Nº 23/1300-0021667-2, CONVÊNIO FPE Nº 1627/2023.

2. DO ADITAMENTO:

Considerando que pelo fato de, durante a perfuração do referido poço, foi encontrado água em abundância em menor profundidade do previsto;

Considerando que durante os serviços, foi constatado a necessidade de revestimento tubular mais seguro e eficaz.

Considerando que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2025, conforme Processo Licitatório nº 027/2025, Concorrência Presencial nº 002/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133, e alterações posteriores, aos princípios



de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica suprimido do Contrato Administrativo em epígrafe, o valor de **R\$ 36.726,00 (trinta e seis mil, setecentos vinte e seis reais)**, em decorrência de sobra de quantitativos e de itens, assim como, fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 23.233,40 (vinte e três mil, duzentos trinta e três mil e quarenta centavos)**, decorrente de acréscimo de novos itens e quantitativos.

1.1. Deste modo, o valor atualizado do contrato, passa de R\$ R\$ 111.112,58 (cento e onze mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 97.619,98 (noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, nos termos do presente aditivo e de acordo com os quantitativos e itens das planilhas em anexo.

2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de julho de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal.
C/ CONTRATANTE

SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,
Vanderleia Livi Boneti,
Sócia Administradora,
C/ CONTRATADA